

INSTALAÇÃO PARA A CRIAÇÃO INTENSIVA DE AVES DE CAPOEIRA

NP1: PRODUÇÃO DE OVOS –GAIOLA MELHORADA

NP2: RECRIA PARA PRODUÇÃO

PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS

OVOPOR –UP1 -MILAGRES

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários - PGEP

Versão 5.06 (S_N_201711091209)

Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de Junho e Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho

DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(A preencher pela DRAP)	Nº Proc.	NºPGEP	Par.DRAPC
1. Data de Entrada	014166/01/C		Par. ARH
2. Identificação			Decisão:

Nome: OVOPOR- Milagres

NIF 501150749

NRE

Número de Processo REAP

014166/01/C

Concelho:

LEIRIA

Precipitação média anual a considerar	918	mm/ano
Precipitação máxima em 24 horas a considerar	125	mm

3. Caracterização da Actividade ou Instalações onde pretende efectuar a gestão de efluentes pecuários

(assinalar com X a(s) situação(ões) que se pretende caracterizar)

3.1 - Tipo de Actividade / Instalações

- ☒ Exploração pecuária produtora de efluentes pecuários, em regime intensivo, das classe 1 ou 2 com quantidade de produção de efluente superior a 200 m³ ou 200 t
- ☐ Exploração agrícola valorizadora de efluentes pecuários em quantidade superior a 200 m³ ou 200 t
- ☐ Exploração agrícola valorizadora de produtos derivados da transformação de subprodutos de origem animal ou dos fertilizantes que os contenham
- ☐ Unidade técnica de efluentes pecuários
- ☐ Unidade de compostagem de efluentes pecuários
- ☐ Unidade de produção de biogás de efluentes pecuários
- ☐ Unidade de tratamento térmico de efluentes pecuários

Indicar os nucleos de produção que integram a presente unidade de produção

- | | |
|--|--|
| ☐ Bovinos | ☒ Aves |
| ☐ Ovinos/Caprinos | ☐ Equídeos |
| ☐ Suínos | ☐ Leporídeos |

3.2 - Identificação do sistema de registos a adoptar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais, quando aplicável:

Ver anexo - Plano de Efluentes Pecuários - Milagres

3.3 - Produção prevista de efluentes pecuários - (Ton. ou m³)

NP	Espécie	CN	Estrumes (Ton)	Chorume (m3)	Kg de Ndsp	Kg de P2O5	Kg de K2O
	Bovinos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Suínos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Ovinos_caprinos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Aves	2432,3	4968,1	0,0	2725,6	86501,1	55557,1
	Equideos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Leporideos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Outras Espécies	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Totais		2432	4968	0	2726	86501	55557
Efluentes pecuários retidos no pastoreio			0,0	0,0			
Produção Mensal esperada			414	0			

3.4 - Capacidades de armazenamento de efluentes

Nº	Identificação da estrutura de armazenamento	Capacidade		Observações
		Estrume (ton.)	Chorume (m3)	
PA1	Pavilhão de armazenamento de estrume	1464		
PA2	Pavilhão de armazenamento de estrume	666		
Capacidade total da exploração		2130	0	

3.5 - Capacidade de armazenamento de efluentes pecuários assegurada por terceiros

Identificação da Unidade de Terceiros	Capacidade		Doc.Suporte a anexar
	Estrume (ton.)	Chorume (m3)	
Capacidade contratada com terceiros	0	0	

3.6 - Valorização Agrícola de subprodutos animais Transformados (SPOAT)

Cod	Tipo de produto	Quant. Prev(t)	% N Ttl	Total N	% P	Total P	Observ.
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
		0		0		0	

4 - Encaminhamento ou Destino dos efluentes pecuários produzidos. (Selecionar as opções aplicáveis)

	Quantidade (prevista/verificada)	Estrume (ton)	Chorume (m³)	Quantidade Ndisp	Quantidade P2O5
1	Valorização agrícola na exploração C/ Base VAEP	0	0	0	0
2	Valorização agrícola por terceiros	3706,2	0		
3	Unidade de compostagem anexa à exploração	0	N/ Aplic.	Observ:	
4	Unidade de biogás anexa à exploração	0	0		
5	Utilização como combustível na exploração	0	N/ Aplic.		
6	ETAR própria e descarga em meio hídrico (DL 226-A.07)	N/ Aplic.	0		
7	Unidade de compostagem ou de biogás autônoma	0	0		
8	EPTAR	N/ Aplic.	0		
9	Incineração / co-incineração em unidade autônoma	0	N/ Aplic.		
10	Redes colectivas de drenagem (ex. sistemas de saneamento municipais)	N/ Aplic.	0		
11	ETAR colectiva	N/ Aplic.	0		
12	Outro encaminhamento ou destino	0	0		

5. Anexos

- ☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Bovinos (NPB)
☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Suínos (NPS)
☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Ovinos / Caprinos (NPOC)
☒ Caracterização de Núcleo de Produção de Aves (NPA)
☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Equídeos (NPE)
☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Leporídeos (NPL)
☐ Valorização agrícola de efluentes pecuários (VAEP)
☐ Outros (especifique):

Memória descritiva que inclua os seguintes itens:

- ☒ Descrição do sistema de recolha, incluindo equipamentos utilizados.
☒ Descrição do sistema de redução, incluindo equipamentos utilizados.
☒ Descrição do sistema de armazenamento, incluindo equipamentos utilizados.
☒ Descrição do(s) sistema(s) e equipamentos de: transporte, tratamento e transformação
☒ Descrição das estruturas de vedação das estruturas de armazenamento que impeça a queda de pessoas ou animais nos tanques, bem como o seu resguardo de acesso indevido.

6. Termo

Local e data

Leiria, 12 de Agosto de 2020



A Administração

(Assinatura do Titular / requerente)

Rafael Pereira da Silva

Versão 5.06 (S N 201711091209)

Identificação

PGEP n°

Número de Registo da exploração – NRE:

Capacidade do NP

				Matérias de Cama		Pastoreio		Parque exterior		Produção prevista de efluentes pecuários							
Animais	Nº	CN	Nº.CN	Tipo Prod	Kg/ Ani./mês	Mês/ano	Horas / dia	Mês/ ano	Horas / dia	▼ Estrume			Excrementos (apenas Galinhas Poedeiras)		N.dsp (Kg)	P2O5 (Kg)	K2O (Kg)
										%	(ton)	Ndsp (Kg/t)	(m³)	Ndsp (Kg/m3)			
Galinha Poedeira (após início de produção)	173660	0,013	2258							0	0,0		4740,9		0	80596	52150
Franga recria p/ reprod. e prod.ovos	29120	0,006	174,7							100	227,1	12			2726	5906	3407
Total	202780		2432	Efl. Pecuários anual -->							227		4741		2726	86501	55557

Outros produtos ou matérias incorporados ou que alteram os efluentes pecuários

0 m2

Tipo/ Origem	Estrumes (T)	Chorumes (m3)	Observações
Águas Pluviais n/ separadas	*****	0,0	
Total Material Cama utilizado (ton)	0,0	*****	
Sólidos provenientes da separação de chorume	*****	*****	
Águas de Lavagem e escorrências	*****		◀

Resumo

Effluente ►	Sólido (t)	Líquido (m³)
Total Anual	4 968,1	0,0
Produção Média Mensal	414,0	0,0
Effluentes retidos no pastoreio (-)	0,0	0,0
Effluentes retidos parque exterior	0,0	0,0
Total anual para cálculo da capacidade de retenção	4 968	0
Produção média mensal a reter	414	0
Nº de meses de retenção	3,0	3,0
Cap. mínima de retenção (m³)	1242	0

Observações

Versão 5.06 (S N 201711091209)

Identificação				
NIF	501150749	Nº Processo	014166/01/C	PGEF nº
Nome da exploração :		OVOPOR- Milagres		

Efuentes		TOTAIS			Nutrientes				
Prozuzido		Aplicado	Saldo		Necessidades		Aplicado	Saldo	
Estrume	4 968	0	4 968	ton	N disp	0	0	0	Kg
Chorume	0	0	0	m3	P2O5	0	0	0	Kg
SPOAT		0		ton					

[illegible]

0

[illegible]

Índice

Introdução	1
Plano de produção	2
EXCREMENTOS	5
Caracterização quantitativa e qualitativa	5
Medidas destinadas à minimização	5
Descrição dos processos e das estruturas de recolha e transporte	6
Medidas destinadas ao tratamento	7
Descrição do sistema de armazenamento, incluindo equipamentos utilizados	7
Capacidade de armazenamento assegurada por terceiros	8
Sistemas de monitorização utilizados	8
Estimativa do destino dos efluentes pecuários	9
Identificação do sistema de registos a adotar	9
CHORUME (ÁGUAS RESIDUAIS DE LAVAGEM)	9
Documento de Identificação Parcelar correspondente	10
Parecer de aprovação do Plano de gestão de Efluentes Pecuários	11
Peças desenhadas	12
Planta de localização das instalações (1:25000)	12
Planta geral das instalações com a rede de implantação do sistema de recolha incluindo a sinalização dos equipamentos utilizados (1:500)	13
Planta e alçados das estruturas de armazenamento	14

Introdução

A Ovopor – Agopecuária dos Milagres, S.A. possui Licença de Exploração REAP n.º 676/2013, emitida através do processo 014166/01/C e a licença ambiental 452/0.0/2013, válida até 18 de fevereiro de 2021, para uma capacidade instalada de 202 780 aves (173 660 galinhas poedeiras em gaiola melhorada e 29 120 frangas), 1º Aditamento da Licença.

A instalação avícola pretende renovar a licença ambiental com alterações a nível de consumos de água das captações já existentes. Desse modo as capacidades instaladas e o tipo de produção iram permanecer inalterados.

A instalação possui um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários aprovado (PAR/119/2014/DIAm), sendo que o mesmo continua válido, no sentido que a gerência não pretende realizar alterações.

O presente documento será a apresentação do Plano de Gestão de Efluentes pecuários já aprovado, emitido na sequência do processo REAP n.º 14166/01/C, tramitado no âmbito do regime excecional de regularização e trata do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários da instalação, elaborado de acordo com as indicações dispostas da portaria 631/2009 de 9 de Junho, que estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das atividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos.

Plano de produção

A exploração tem como objetivo a criação de aves de capoeira para produção de ovos em gaiola melhorada e solo e ainda recria de frangas para produção de ovos em gaiolas. Dessa forma, a exploração é composta por 2 núcleos de produção (NP):

- NP1 – Núcleo composto por 5 pavilhões avícolas (P1/P1B, P2/P3, P4, P5 e P6) destinados à produção de ovos em gaiolas melhoradas, com uma capacidade instalada total de 173 660 galinhas poedeiras cada;
- NP2 – Núcleo composto por 1 pavilhão avícola (Pavilhão de recria) destinado à recria de frangas para produção de ovos em gaiola, com uma capacidade instalada de 29 120 frangas de recria.

A capacidade instalada total da exploração é de 202 780aves, distribuída em 6 pavilhões avícolas.

Plano de produção do Núcleo de Produção 1 (Galinhas em gaiola)

A atividade desenvolvida no núcleo NP1 (gaiola melhorada) é a produção de ovos, de acordo com o seguinte ciclo de produção:

Receção das galinhas poedeiras – Fase de Postura (produção de ovos) – Saída do bando

A produção de ovos para consumo é efetuada através do método de “*all-in all-out*”, o qual é aplicado em cada pavilhão avícola de forma independente.

O processo de postura conta com galinhas poedeiras recriadas provenientes de fornecedores internos e externos.

Previamente à receção das aves, dá-se a preparação dos pavilhões de modo a adequar as condições existentes à receção das aves, através do fornecimento de água e ração.

À chegada das galinhas poedeiras, com cerca de 16 semanas de vida, essas são instaladas em gaiolas melhoradas do tipo vertical, com sistemas automáticos de distribuição de ração e água, recolha de ovos e estrume e ainda sistema de refrigeração com água (painéis de refrigeração - favos).

A fase de postura (produção de ovos) inicia-se aquando da chegada do bando e termina quando são atingidas as 62 semanas de postura. No final dessa fase as galinhas poedeiras serão vendidas para abate.

Na fase de postura, os ovos são transportados, diariamente, através de circuitos de passadeiras, para as salas de recolha e armazenamento de ovos correspondentes a cada conjunto de pavilhões.

Os ovos, após serem retirados das salas de recolha de cada pavilhão são sujeitos a uma primeira inspeção, sendo então encaminhados para o CICO da instalação. Na primeira inspeção os ovos que se encontram fissurados, sujos, etc., são encaminhados para empresa de ovoprodutos. Por sua vez, os ovos

partidos sem possibilidade de aproveitamento pela indústria de ovoprodutos são encaminhados para eliminação, UTS licenciada.

Os excrementos produzidos são submetidos a secagem por injeção de ar ainda dentro dos pavilhões. Uma vez por semana, são removidos através de passadeiras, podendo ser armazenados nos locais destinados a esse fim, ou enviados diretamente para valorização agrícola por terceiros.

Após a saída do bando (depois das galinhas poedeiras terem sido apanhadas e transportadas para abate no exterior na instalação), os pavilhões passam por um período de limpeza que compreende as etapas de remoção de excrementos, limpeza a seco dos pavilhões e equipamentos, lavagem das tubagens de água e trabalhos de manutenção.

Após a limpeza, o pavilhão fica em vazio sanitário (mínimo 3 semanas), de modo a reunir as condições higiossanitárias essenciais para receber um novo bando, iniciando-se um novo ciclo produtivo.

Considerando a escala temporal do ciclo produtivo + vazio sanitário, estima-se a efetivação de 1 ciclo produtivo por ano, o que equivale a uma produção anual de cerca de 3 994 180 dúzias de ovos (23 dúzias/ave/ano) e 173 660 galinhas poedeiras para abate (à qual deverá subtrair-se os animais mortos), com um peso médio unitário de 2,0 Kg.

Quadro 1: Previsão do número de aves vendidas para abate no final do ciclo produtivo do NP1

N.º de aves	Total Postura
N.º aves inicial = capacidade instalada postura	173 660
Taxa de mortalidade (%)	1,8
Aves mortas anualmente (nº aves, 1 ciclos):	3 125
Aves mortas anualmente (ton, 1 ciclos):	6,09
N.º máximo aves vendidas anualmente para abate (1 ciclos):	170 534

Plano de produção do Núcleo de Produção 2 (Recria de galinhas poedeiras)

A atividade desenvolvida no núcleo NP2 é a recria de frangas para produção de ovos em gaiola, de acordo com o seguinte ciclo de produção:

Receção das frangas – Fase de Recria – Apanha e transporte das galinhas poedeiras recriadas

A recria de galinhas poedeiras é efetuada através do método de “all-in all-out”.

Previamente à receção das frangas, o pavilhão é preparado de forma a oferecer as melhores condições de aconchego, temperatura, iluminação e facilidade de acesso a alimento e água, visando a sincronização da atividade das pintas e o seu crescimento uniforme.

A receção das pintas dá-se quando as aves um ou dois dias de vida. No início do seu crescimento, as pintas necessitam de temperaturas rondando os 35°C, pelo que os pavilhões estão equipados com sistema de aquecimento. O aquecimento do pavilhão de recria é efetuado através de 4 queimadores alimentados a GPL.

O processo de recria tem a duração de 16 semanas durante as quais as frangas - futuras galinhas poedeiras - são alojadas em baterias, com acesso contínuo à ração e água. Durante esta fase as pintas são submetidas a diversas vacinações, de acordo com o plano profilático definido pelo médico veterinário responsável e com o programa de vacinação definido.

Às 16 semanas as frangas são recolhidas e transportadas para darem assim início à produção de ovos. Após a retirada das aves do pavilhão segue-se a fase de limpeza a seco do pavilhão e equipamentos através de máquinas de alta pressão, após a qual é efetuada a desinfecção do pavilhão e equipamentos através de pulverização.

Segue-se o vazio sanitário (mínimo 3 semanas), de modo a reunir as condições higio-sanitárias essenciais para receber um novo bando, iniciando-se um novo ciclo produtivo.

São efetuados 2 ciclos produtivos completos por ano, sendo frequente o início do terceiro ciclo, que termina sempre no ano seguinte. Desta forma, é possível em alguns anos obter uma produção anual de cerca de 58 240 galinhas poedeiras (correspondente a 2 ciclos completos) e noutros anos uma produção anual de cerca de 87 360 galinhas poedeiras (correspondente a 3 ciclos completos), à qual deverá subtrair-se os animais mortos (1,8%). As frangas terão um peso médio à saída de 1,472 Kg.

Quadro 2: Capacidades instaladas e Taxas de Mortalidade do NP2

N.º de aves	Gaiola Melhorada
N.º aves inicial = capacidade instalada x 2	58 240
N.º aves inicial = capacidade instalada x 3	87 360
Taxa de mortalidade (%)	1,8
Aves mortas anualmente (nº aves, 2 ciclos):	1 048
Aves mortas anualmente (ton, 2 ciclos):	0,28
N.º máximo aves vendidas anualmente para postura (2 ciclos):	57 192
Aves mortas anualmente (nº aves, 2,5 ciclos):	1 310
Aves mortas anualmente (ton, 2,5 ciclos):	0,35
N.º máximo aves vendidas anualmente para postura (3 ciclos):	85 787

EXCREMENTOS

Caracterização quantitativa e qualitativa

A caracterização quantitativa e qualitativa foi realizada com base na capacidade instalada das explorações e no Anexo II do Código de Boas Práticas Agrícolas.

Em relação ao núcleo de produção NP1, pavilhões de postura, possuem um sistema de pré-secagem de estrume, sendo contabilizada a redução da pré-secagem (ver ponto Medidas destinadas à minimização).

No quadro abaixo apresentam-se os cálculos realizados para a produção anual da instalação.

Quadro 3: Estimativa da produção anual de excrementos e estrume por núcleo

NP	Tipo de produção	Aves	Excrementos produzidos	Redução prevista sistema de pré-secagem	Quantidade após pré-secagem (m³)
1	Produção de ovos em Gaiola melhorada	173660,0	4 688,8	26%	3 473,2
2	Recria gaiola	29120,0	233,0	0,0	233,0
Total			4 921,8		3 706,2

Medidas destinadas à minimização

Ainda dentro dos pavilhões de postura, os excrementos são sujeitos a uma pré-secagem que lhes reduz a humidade. Esta pré-secagem essencial é-lhes conferida por um sistema incorporado nas próprias baterias, que provoca um sopro de ar sobre os excrementos. Considera-se o sistema de pré-secagem um sistema de redução. Estudos mostram que este sistema leva à produção de 20 Kg/ave/ano, ao invés dos 27 kg/ave/ano indicados no Anexo II do CBPA, ou seja uma redução de 27%. Os dados referidos apresentam-se no documento ILF BREF –Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs –July 2003, disponível no site da APA, através do link ftp://ftp.jrc.es/pub/eippcb/doc/irpp_bref_0703.pdf. Na página 115 encontra-se a tabela 3.26 que assume os 0,020 ton/animal/ano para aves em baterias com sistema de secagem forçada.

Desta forma, após a secagem, o volume de excrementos produzido é reduzido. As quantidades a encaminhar para o exterior da instalação são as que se apresentam na tabela abaixo.

Quadro 4: Quantidade total de excrementos após secagem

NP	Tipo de produção	Aves	Excrementos produzidos	Redução prevista sistema de pré-secagem	Quantidade após pré-secagem (m³)
1	Produção de ovos em Gaiola melhorada	173660,0	4 688,8	26%	3 473,2

Descrição dos processos e das estruturas de recolha e transporte

Os excrementos são recolhidos semanalmente através de tapetes rotativos instalados sob as jaulas e descarregados diretamente em semi-reboque e transportados para valorização agrícola ou para um dos pavilhões de armazenamento (PA1 e PA2). Os excrementos provenientes dos pavilhões de postura sofrem uma pré-secagem antes de serem encaminhados, medida de minimização.

Quadro 5: Estruturas de recolha dos excrementos

Pavilhão	Estrutura de recolha	
P1/1B	Passadeira de recolha de excrementos perpendicular às baterias, com local de recolha dentro do pavilhão de armazenamento de estrume anexo (PA2)	
P2/P3	Passadeira de recolha de excrementos perpendicular às baterias, com local de recolha dentro do pavilhão de armazenamento de estrume anexo (PA1)	
P4	Passadeira de recolha de excrementos perpendicular às baterias, com local de recolha sob a cobertura existente entre P2/P3 e P4	
P5 e P6	Passadeira de recolha de excrementos perpendicular às baterias encaminha estrume de P5 até P6 e daí para zona de recolha no extremo oposto de P6	
Recria	Raspador percorre a zona de deposição dos excrementos e empurra-os até zona de recolha, orifício no pavimento. No piso de baixo encontra-se reboque para a recolha dos excrementos que aí caem por gravidade.	

Os excrementos recolhidos podem ter como encaminhamento o armazém de estrume, até serem encaminhados para o destino final ou o encaminhamento direto para o destino final, saindo da instalação com o objetivo de enriquecimento orgânico de solos de utilização agrícola e florestal.

No que respeita ao transporte, serão feitas as diligências para cumprimentos das regras previstas na Portaria 639/2009 de 9 de junho que regula as atividades relacionadas com o encaminhamento dos efluentes pecuários, nomeadamente:

- Identificação do veículo:

Deve ser aposto no veículo, no contentor, na cisterna ou em outro tipo de embalagem, uma etiqueta que indique claramente que se trata de “Chorume” ou “Efluente pecuário” - Através do licenciamento na Direção Geral de Veterinária (DGV);

- Características dos contentores:
 - a) Estanques e cobertos;
 - b) Mantidos em bom estado de limpeza e serem limpos, lavados e desinfetados após cada utilização;
 - c) Preenchimento das Guias de Acompanhamento dos Subprodutos Animais (Modelo 376/DGV).
- Registos a manter na origem, pelo transportador e no destino:
 - a) Os transportadores devem manter na exploração pecuária ou no estabelecimento em causa, um registo informático ou em papel, com a seguinte informação:
 - 1) A data em que os efluentes pecuários ou os outros fertilizantes foram retirados da instalação de origem ou recebidos na instalação de destino;
 - 2) A composição do produto, e sempre que exigida, a sua caracterização físico-química, bem como a identificação da espécie animal que o produziu;
 - 3) A quantidade das matérias transportadas (em peso ou volume);
 - 4) O nome e o endereço do destino ou da origem, bem como o respetivo número de registo da exploração ou de aprovação da unidade de origem ou de destino;
 - 5) O nome e o endereço do transportador.

Medidas destinadas ao tratamento

Não são realizadas operações de tratamento dos excrementos na exploração.

Descrição do sistema de armazenamento, incluindo equipamentos utilizados

A Ovopor –Milagres possui 2 pavilhões de armazenamento de estrume:

Quadro 6: Características dos pavilhões de armazenamento

Pavilhão	Área útil de armazenamento (m ²)	Capacidade armazenamento (m ³)	Localização
PA1	732	1464	Junto P2/P3
PA2	333	666	Junto P1/P1B
TOTAL	1065	2130	

Os pavilhões têm capacidade para armazenar estrume durante cerca de 6 meses, considerando a altura máxima de acondicionamento máxima de 2 metros, não excedendo o previsto no n.º 11 do Anexo I da Portaria 631/2009 de 9 de Junho.

Os pavilhões PA1 e PA2 destinam-se ao armazenamento de excrementos em alturas em que não é possível a valorização agrícola, dado que normalmente os excrementos são removidos diretamente das passareiras de recolha para os reboques de terceiros e transportados para o destino final.

Capacidade de armazenamento assegurada por terceiros

O destino dado ao estrume produzido é a valorização agrícola por terceiros. Não se pretende realizar valorização agrícola própria dos excrementos.

Sistemas de monitorização utilizados

No encaminhamento do estrume para valorização agrícola de terceiros são preenchidas as guias de acompanhamento de subprodutos Mod. 376/DGV. É realizado o registo informático de todas as guias emitidas para controlo das quantidades enviadas a cada agricultor.

É fornecida aos transportadores e destinatários informação no que respeita às regras para a gestão dos efluentes pecuários, descritas na Portaria 631/2009 de 9 de junho, mediante a entrega de folheto informativo.

Registos a manter na origem, pelo transportador e no destino:

- Os transportadores devem manter na exploração pecuária ou no estabelecimento em causa, um registo informático ou em papel, com a seguinte informação:

A data em que os efluentes pecuários ou os outros fertilizantes foram retirados da instalação de origem ou recebidos na instalação de destino;

A composição do produto, e sempre que exigida, a sua caracterização físico-química, bem como a identificação da espécie animal que o produziu;

A quantidade das matérias transportadas (em peso ou volume);

O nome e o endereço do destino ou da origem, bem como o respetivo número de registo da exploração ou de aprovação da unidade de origem ou de destino;

O nome e o endereço do transportador.

Estimativa do destino dos efluentes pecuários

O estrume produzido na instalação é encaminhado na totalidade para valorização agrícola de terceiros, sendo que nas alturas em que não é possível realizar a valorização agrícola o estrume é armazenado nos pavilhões de estrume existentes na exploração.

Identificação do sistema de registos a adotar

- Preenchimento de guia de acompanhamento de subprodutos aquando a expedição de excrementos;
- Registo das guias emitidas em formato digital.

CHORUME (ÁGUAS RESIDUAIS DE LAVAGEM)

Não são realizadas lavagens na presente Unidade de Produção.

Documento de Identificação Parcelar correspondente



MINISTÉRIO da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



IADG
Instituto de Desenvolvimento
da Agricultura e das Pescas



S I P I E . 0 4 0 1 1 2 . 1 . 2 3 7 6 8 8 2 . N

iE

Caracterização da Exploração Agrícola

Data de emissão: 04/01/2012

Nº de páginas: 3

Identificação do beneficiário

Nome/Designação social: OVOPOR - AGRO-PECUARIA DOS MILAGRES S.A

Nº beneficiário: 2376882

NIF: 501150749

Morada: ALCAIDARIA

Localidade: MILAGRES

Código Postal: 2415 - 011 LEIRIA

2. Sistema de Identificação Parcelar (P1)

Exploração

Quadro 2.1: Identificação das unidades de produção (UP's)

✓

Quadro 2.2: Compromissos associados a UP

Quadro 2.3: Máquinas e Equipamentos associados a UP

Identificação de Parcelas

Quadro 2.4: Identificação das parcelas

✓

Quadro 2.5: Parcelas eliminadas ou mortas

✓

Quadro 2.6: Árvores Georeferenciadas

Quadro 2.7: Condicionantes da Parcela

Quadro 2.8: Compromissos associados à parcela

Quadro 2.9: Construções e melhoramentos fundiários

Identificação de Sub Parcelas

Quadro 2.10: Caracterização das sub parcelas

✓

Quadro 2.11: Detalhe das áreas sociais

✓

Quadro 2.12: Plantações

Utilizadores de Baldio

Quadro 2.13: Utilizadores de Baldio

Informação de relação com SIv

Quadro 2.14: Informação de relação com SIv

Assinatura do Entrevistador

Local:

Data:

Criado por: PALUC

Assinatura do Beneficiário

OVOPOR
AGRO-PECUARIA DOS MILAGRES S.A
Assinatura do Beneficiário

 Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural e das Pescas	 S I P I E . 0 4 0 1 1 2 . 1 . 2 3 7 6 8 8 2 . N	iE
Caracterização da Exploração Agrícola		Data de emissão: 04/01/2012 Nº de páginas: 3

Identificação do beneficiário:	
Nº beneficiário: 2375882	NIF: 501150749

2. Sistema de Identificação Parcelar (P1)

Exploração

2.1. Identificação das Unidades de Produção (UP's)

Nº	Nome	Distrito	Concelho	Freguesia	Área (ha)	Nº Parcelas	Data última actualização
01	ALCAIDARIA	10	09	15	15.74	3	2010-05-25
02	URQUEIRA	14	21	14	4.44	2	2010-05-25
03	ALCAIDARIA OV	10	09	15	13.33	3	2012-01-04

Nº total de UP's: 3 Área de exploração (ha): 33.51

Identificação de Parcelas / Baldios

2.4. Identificação das parcelas

Nº Seq	Nº Parcelário	Nome da Parcela	Secção / Finanças	Artigo	Área (ha)		Litígio área expl.	Forma de Exploração	IQFP	Acção	Data última actualização
					GIS	Expl.					
Nº UP: 01 1009 - LEIRIA 15 - MILAGRES											
1	1433147218002	OVOPOR - AVIARIO ALCAIDARIA	3603	2/3/4/6/9	13.26	13.26		Proprietário	3	C	2010-05-25
2	1433147218004	OVOPOR - R. MOINHO VENTO	3603	956	0.48	0.48		Proprietário	3	N	2010-05-25
3	1443141531008	ALCAIDARIA FABRICA	3603	140/139/1	2.00	2.00		Proprietário	1	C	2012-01-04
Nº UP: 02 1421 - OUREM 14 - URQUEIRA											
4	1593068999004	OVOPOR-URQUEIRA	2127	16/7/8/9/1	3.81	3.81		Proprietário	1	C	2012-01-04
5	1593074327900	OVOPOR-URQUEIRA GAMOAL	2127	1342/134	0.63	0.63		Proprietário	1	O	2011-10-03
Nº UP: 03 1009 - LEIRIA 15 - MILAGRES											
6	1443132668003	ALCAIDARIA	3603	181-1092	10.57	10.57		Proprietário	1	C	2012-01-04
7	1443134393002	ALCAIDARIA	3603	140/139/1	2.68	2.68		Proprietário	2	C	2012-01-04
8	1443134393003	OV. ALCAIDARIA	3603	980	0.08	0.08		Proprietário	3	C	2012-01-04

Nº total de parcelas: 8

2.5. Parcelas Eliminadas ou Mortas

Nº UP	Nº de Parcelário	Nome da Parcela	Secção / Finanças	Artigo	Área GIS (ha)	Acção	Data última actualização
01	1443141531001	OV. ALCAIDARIA	3603	970	0.05	M	2010-05-25
01	1443141531003	OVOPOR			2.15	M	2010-05-25

Identificação de Sub Parcelas

2.10. Caracterização das sub parcelas

Nº Seq	Nº Sub Parcela	Área (ha)	Ocupação de Solo	Origem Dados	Rega		Data última actualização
					Recurso Hídrico	Método de Rega	
1	001	11.22	Espaco florestal arborizado	INO	Inexistente	Não Irrigada	2011-11-05
1	003	2.04	Área social	INO			2011-11-05
2	001	0.48	Espaco florestal arborizado	INO	Inexistente	Não Irrigada	2011-11-05
3	001	0.01	Outras áreas	PLANAC			2011-12-28
3	002	1.26	Espaco florestal arborizado	CQ11	Inexistente	Não Irrigada	2011-12-28
3	003	0.73	Área social	CQ11			2011-12-28
4	001	3.80	Área social	INO			2011-11-05
5	001	0.15	Área social	CQ11			2011-10-03
5	002	0.26	Culturas Temporárias	INO	Inexistente	Não Irrigada	2011-10-03

Assinatura do Entrevistador: _____ Local: _____
 Assinatura do Beneficiário: _____ Data: _____
 Criado por: PALUC





S I P I E . 0 4 0 1 1 2 . 1 . 2 3 7 6 8 8 2 . N

iE

Caracterização da Exploração Agrícola

Data de emissão 04/01/2012

Nº de páginas 3

Identificação do beneficiário

Nº beneficiário: 2376882

NIF 501150749

Identificação de Sub Parcelas

2.10. Caracterização das sub parcelas

N.º Seq	N.º Sub Parcela	Área (ha)	Ocupação de Solo	Origem Dados	Rega		Data última actualização
					Recurso Hídrico	Método de Rega	
5	003	0.02	Área social	CQ11			2011-10-03
5	004	0.02	Vias	CQ11			2011-10-03
5	005	0.19	Improdutivo	CQ11			2011-10-03
6	002	10.02	Culturas Temporárias	CQ11	Inexistente	Não Irrigada	2011-12-30
6	014	0.33	Zonas Húmidas	CQ11			2011-12-30
6	016	0.22	Improdutivo	CQ11			2011-12-30
7	014	0.24	Espaço florestal arborizado	CQ11	Inexistente	Não Irrigada	2011-12-28
7	015	0.10	Área social	CQ11			2011-12-28
7	016	2.34	Culturas Temporárias	CQ11	Inexistente	Não Irrigada	2011-12-28
8	001	0.08	Área social	INO			2011-11-05

2.11. Detalhe das áreas sociais

N.º Seq	N.º Sub Parcela	Atributos da área social	
		Tipo de Construção	Espécie animal associada
1	003	Instalações pecuárias	Aves
3	003	Edificações sociais não agrícolas	
3	003	Edificações industriais	
4	001	Instalações pecuárias	Aves
5	001	Construções Agrícolas	
7	015	Edificações sociais não agrícolas	
7	015	Edificações industriais	

Assinatura do Entrevistador

Assinatura do Beneficiário

Local

Data

Criado por PALUC



Parecer de aprovação do Plano de gestão de Efluentes Pecuários



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

EXMO(A) SENHOR(A)
OVOPOR - AGRO-PECUARIA DOS MILAGRES S.A.
ALCAIDARIA
MILAGRES
2415 011 LEIRIA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Processo Nº : 014166/01/C / 2011

ASSUNTO : NREAP / PLANO DE GESTÃO DE EFLOENTES PECUÁRIOS - ENVIO DE PARECER

Actividade: Aves / Produção de ovos / Ovos intensivo em gaiola

Requerente: OVOPOR - AGRO-PECUARIA DOS MILAGRES S.A.

Sito em: ALCAIDARIA, MILAGRES, LEIRIA

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho conjugado com a Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, junta-se remete a V. Ex.ª parecer emitido por esta Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC) relativamente ao Plano de Gestão de Efluentes (PGEP) da exploração pecuária referenciada em epígrafe, alertando-se para as condicionantes que levaram à sua aprovação.

Salienta-se que, encontrando-se V. Ex.ª na qualidade de titular de actividade pecuária gestora de efluentes pecuários obrigado a manter o PGEP permanentemente actualizado, deverá comunicar a esta Drap todas as alterações a efectuar ao PGEP com a antecedência mínima de 30 dias sobre a data prevista para a respectiva execução.

Com os melhores cumprimentos

Á Diretora Regional

Adelina M. Machado Martins

Jorge Luís Marques Gomes
Diretor de Serviços de Desenvolvimento
Agriculturas, Pesca e Licenciamento

AP/

Junto: Pareceres favoráveis da DRAPC e APA/ARHC emitidos sobre o PGEP.

2015-01-15

Mod. PGEP - Bapc

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO CENTRO

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

Tel.+351 272 348 600/73 | Fax. 272 348 625 | EMAIL: drapc@drapc.min-agricultura.pt | www.drapc.min-agricultura.pt | NIF n.º 600082466

Na resposta indicar sempre a nossa referência

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar, Rural e Licenciamento
Divisão de Infraestruturas e Ambiente

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP)
Titular: OVOPOR - AGROPECUÁRIA DOS MILAGRES S.A.
MILAGRES LEIRIA
Processo n.º: 000311/02/C
Parecer n.º: PAR/119/2014/DIAM

Decisão: *Favorável*
Data: *20/11/2014*
Ass: *[Assinatura]*

Francisco Vítor de Matos Castro
Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente

A regulamentação das actividades pecuárias, previstas no regime do exercício da actividade pecuária (REAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, cria um quadro de licenciamento para encaminhamento dos efluentes pecuários visando a redução dos impactes negativos desses efluentes no ambiente.

Nos termos da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, a exploração deve adoptar medidas para uma correcta gestão dos efluentes, aproveitando os seus componentes minerais e orgânicos de forma a contribuir para o uso eficiente da água e do solo.

Analisado o Plano de Gestão dos Efluentes Pecuários (PGEP) apresentado no processo referido em epígrafe, nos termos do disposto no Anexo IV, verifica-se que os quesitos se encontram na seguinte situação:

Quesitos	Cumprimento dos quesitos		
	Cumpre	Não cumpre	Não se aplica
Caracterização do efluente	☒	☐	☐
Cálculo do volume de efluente	☒	☐	☐
Descrição das estruturas de recolha de efluente	☒	☐	☐
Capacidade de armazenamento de efluente	☒	☐	☐
Descrição dos sistemas de redução de efluente	☒	☐	☐
Sistema de tratamento de efluentes	☐	☐	☒
Destino final do efluente (VAEP/ Outros destinos)	☒	☐	☐

Observações:

O efluente pecuário, 4921,8 tons de estrume produzido na exploração, são encaminhados para terceiros para valorização agrícola. Dispõe de estruturas de armazenamento com capacidade para 2130 tons de estrume. Quando do envio de efluentes pecuários para para valorização agrícola por terceiros, deve ser assegurado o cumprimento de todas as normas relativas ao transporte.

Nos termos da referida portaria, a exploração fica obrigada a adoptar as medidas aplicáveis para o cumprimento das normas técnicas ao nível do armazenamento, transporte e destino final do efluente, designadamente as disposições constantes do art. 3.º e dos Anexos I e III, relativas ao armazenamento de efluentes e ao transporte de efluentes para fora da Unidade de produção.

Sem prejuízo do disposto na demais legislação aplicável, a valorização agrícola dos efluentes pecuários e de outros fertilizantes é interdita nas seguintes situações:



- a) Nos meses de Novembro, Dezembro e Janeiro, excepto quando a aplicação precede a instalação imediata de uma cultura ou seja realizada sobre uma cultura já instalada e seja agronomicamente justificável;
- b) Em solos inundados e inundáveis, e sempre que durante o ciclo vegetativo das culturas ocorram situações de excesso de água no solo, devendo, neste caso, aguardar –se que o solo retome o seu estado de humidade característico do período de sação;
- c) Na zona terrestre de protecção das albufeiras de águas públicas de serviço público, numa faixa medida na horizontal, com a largura de 100 m, contados a partir da linha do nível de pleno armazenamento, sem prejuízo de, nos casos em que exista plano de ordenamento de albufeira de águas públicas, o regulamento do plano estabelecer uma faixa de interdição com uma largura superior a 100 m;
- d) Na zona terrestre de protecção das lagoas ou lagos de águas públicas constantes do anexo I do regime de protecção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio, numa faixa, medida na horizontal, com a largura de 100 m, contados a partir da linha limite do leito da lagoa ou lago de águas públicas em causa, sem prejuízo de, nos casos em que exista plano especial de ordenamento do território aplicável, o regulamento do plano estabelecer uma faixa de interdição com uma largura superior a 100 m;
- e) Nas parcelas classificadas com IQFP igual ou superior a 4, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas destas parcelas, bem como nas situações em que a DRAP territorialmente competente as considere tecnicamente adequadas;
- f) Sob condições climáticas adversas, designadamente em períodos de precipitação ou em que esta esteja iminente;
- g) Em solos agrícolas em que não exista uma cultura instalada ou esteja prevista a sua instalação e a consequente utilização próxima dos nutrientes dos efluentes;
- h) Em dias ventosos ou durante os períodos de elevada temperatura diária, com excepção da aplicação por injeção directa.

Face ao exposto, somos de parecer **FAVORÁVEL** Plano de Gestão dos Efluentes Pecuários (PGEF) apresentado

Coimbra, 17 de Julho de 2014

A Técnica Superior,

Isabel Leitão Rebelo

Isabel Leitão Rebelo



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

DRAPC
20250/2014/DRAPC
16-10-2014 9:34:14

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
Av. Fernão de Magalhães, 465
3000-177 Coimbra

S/ referência	Data	N/ referência	Data
OF 8175		552048-201410-	
Proc. 014166/01/C/2011	19.08.2014	ARHCTR.DRHI	10-10-2014
		ARHC.DRHI.1846.2014	

Assunto: Plano de Gestão de Efluentes Pecuários - Parecer
Ovopor – Agro-Pecuária dos Milagres SA
Avicultura
Alcaldaria - Milagres - Leiria

Relativamente ao pedido de parecer efetuado por V. Exas. relativo ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), ao abrigo da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, com parecer favorável da DRAPC emitido através do Parecer n.º PAR/119/2014/DIAM em 18.07.2014 verifica-se que os efluentes pecuários na forma de estrume serão valorizados agricolamente por terceiros. Não há produção de chorume na instalação.

Neste sentido, esta APA/ARHC nada tem a opor ao PGEP apresentado, tendo em atenção que não está autorizada a rejeição desses efluentes na água ou no solo, de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, contudo deverão ser adotadas as medidas aplicáveis ao cumprimento das normas técnicas ao nível do armazenamento, transporte e destino final do efluente definidas na Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, bem como ter em atenção que a aplicação de efluentes pecuários em solos agrícolas ainda está condicionada ao estipulado nos respetivos programas de ação em, áreas protegidas, zonas sensíveis, zonas de proteção a captações públicas, perímetros de proteção e zonas vulneráveis.

Mais se remete cópia dos títulos de utilização dos recursos hídricos emitidos às captações de água subterrânea n.º A008645.2014.RH4 (AC1) e A008648.2014.RH4 (AC2), tendo em consideração o ofício 922/2014/DLAL desta APA (DGLA-DEI), que consideram as alterações solicitadas. Nesta data deu-se conhecimento dos títulos à APA (DGLA-DEI).

Com os melhores cumprimentos,

Chefe de Divisão

Nuno Luís Rodrigues Bravo

MA/

MA/



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Edifício Fábrica dos Mirandas –
Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone 239 850 200 / Fax 239 850 250
email: arhc.geral@apambiente.pt



Processo n.º: 450.10.02.02.008516.2014.RH4

Utilização n.º: A008645.2014.RH4

Início: 2014/06/30

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

País*	Portugal
Número de Identificação fiscal*	501150749
Nome/Denominação Social*	Ovopor - Agro-Pecuária dos Milagres, Sa.
Morada*	Alcaldaria
Localidade	MILAGRES
Código Postal	2415-011
Concelho*	Leiria
Telefones	244890240

Localização

Designação da captação	AC01 - Milagres
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Alcaldaria
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Pinhal Litoral / Leiria / Milagres
Longitude	-8.78571
Latitude	39.79546
Região Hidrográfica	RH4 :: Vouga, Mondego, Lis e Ribeiras do Oeste
Bacia Hidrográfica	136 :: Lis
Sub-Bacia Hidrográfica	04LIS0710 :: Ribeira de Agudim

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	☒
Situação da captação	Principal
Perfuração:	
Método	Rotary com circulação directa
Profundidade (m)	295.0
Diâmetro máximo (mm)	300.0
Revestimento:	
Tipo	PVC
Diâmetro máximo da coluna (mm)	140.0
Regime de exploração:	
Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível





Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	15.0
Caudal máximo instantâneo (l/s)	6.000
Volume máximo anual (m3)	14000.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	1500
Nº horas/dia em extração	2
Nº dias/mês em extração	31
Nº meses/ano em extração	12

Finalidades

Consumo Humano

Nº pessoas a abastecer	23
Nº habitações a abastecer	0
Destino das águas residuais	Sistema Individual
O local é servido por rede pública de abastecimento de água	☐
Vai ser promovido tratamento à água captada	☒
Tipo de tratamento	Adição automática de hipoclorito de sódio

Rega

Área total a regar (ha)	13.0000
Área atual a regar (ha)	1.0000
Área a regar no horizonte de projeto (ha)	2.0000
Vai ser promovido tratamento à água captada	☒
Tipo de tratamento	Adição automática de hipoclorito de sódio
Outras origens de água para rega	Não existe

Finalidade da rega

Finalidade da rega

Espaços verdes

Especificação das culturas

Tipo de cultura	Tipo de rega
Jardins e relvado	Aspersão

Atividade Industrial

Tipo de indústria	Centro de Inspeção e Classificação de Ovos
CAE Principal	01470 : Avicultura
CAE Secundária	46331 : Comércio por grosso de leite, seus derivados e ovos

Atividades de outro tipo

Galinhas poedeiras: 173660 aves + Frangas: 29120 aves





Condições Gerais

- 1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = U$, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.
- 3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
- 4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.
- 5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
- 9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.
- 10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitem esta autorização.
- 12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

Outras Condições

- 1ª A presente Autorização anula e substitui a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Pesquisa e Captação de Água Subterrânea emitida com o código A002408.2013.RH4.
- 2ª O titular deve cumprir o "Código das Boas Práticas Agrícolas" para garantir a proteção da qualidade da água.
- 3ª Se esta autorização tiver como finalidade o consumo humano será dada por revogada a partir do momento em que a zona se mostre servida por rede pública de abastecimento de água, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 69.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro.





Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume 1500 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade mensal. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].

Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

A Administradora Regional da ARH do Centro
(Ao abrigo da subdelegação de competências publicada
no Despacho n.º 9489/2013, de 19 de julho)

Celina Carvalho

Celina Carvalho



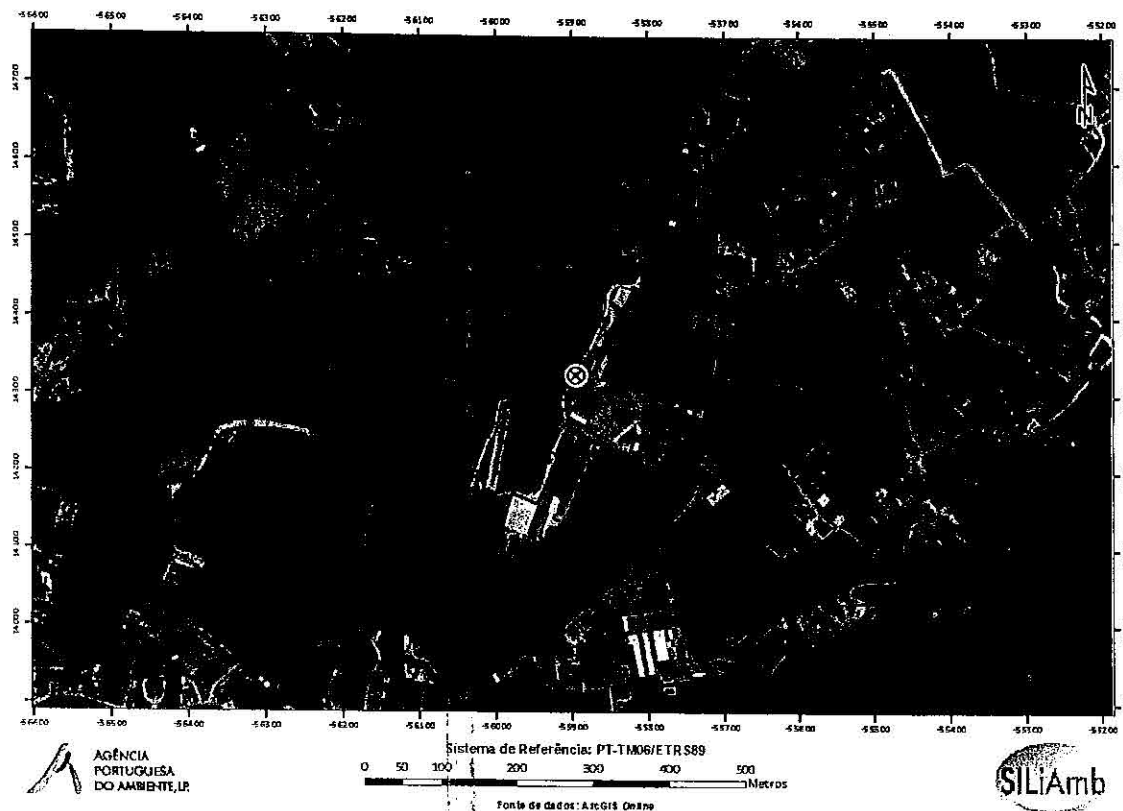


AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

216

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

ARH
CENTRO

Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminum
3000-429 Coimbra
Telefone: 239 850 200 / Fax: 239 850 250
Email: arh.geral@apambiente.pt

5/5 -
A008645.2014.RH4



Processo n.º: 450.10.02.02.008515.2014.RH4

Utilização n.º: A008648.2014.RH4

Início: 2014/06/30

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

País*	Portugal
Número de Identificação fiscal*	501150749
Nome/Denominação Social*	Ovopor - Agro-Pecuária dos Milagres, Sa.
Morada*	Alcaldaria
Localidade	MILAGRES
Código Postal	2415-011
Concelho*	Leiria
Telefones	244890240

Localização

Designação da captação	AC02 - Milagres
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Alcaldaria
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Pinhal Litoral / Leiria / Milagres
Longitude	-8.78601
Latitude	39.79498
Região Hidrográfica	RH4 :: Vouga, Mondego, Lis e Ribeiras do Oeste
Bacia Hidrográfica	136 :: Lis
Sub-Bacia Hidrográfica	04LIS0710 :: Ribeira de Agudim

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	☒
Situação da captação	Reforço
Perfuração:	
Método	Rotary com circulação directa
Profundidade (m)	192.0
Diâmetro máximo (mm)	300.0
Revestimento:	
Tipo	PVC
Diâmetro máximo da coluna (mm)	140.0
Regime de exploração:	
Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível





AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Lic

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume 700 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade mensal. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].

Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

A Administradora Regional da ARH do Centro
(Ao abrigo da subdelegação de competências publicada
no Despacho n.º 9489/2013, de 19 de julho)

Celina Carvalho

Celina Carvalho



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

ARH
CENTRO

Edifício Fábrica dos Mirandás – Avenida Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
Telefone: 239 850 200 / Fax: 239 850 250
Email: arhc.geral@apaambiente.pt

4/5 -
A008648.2014 Rr14

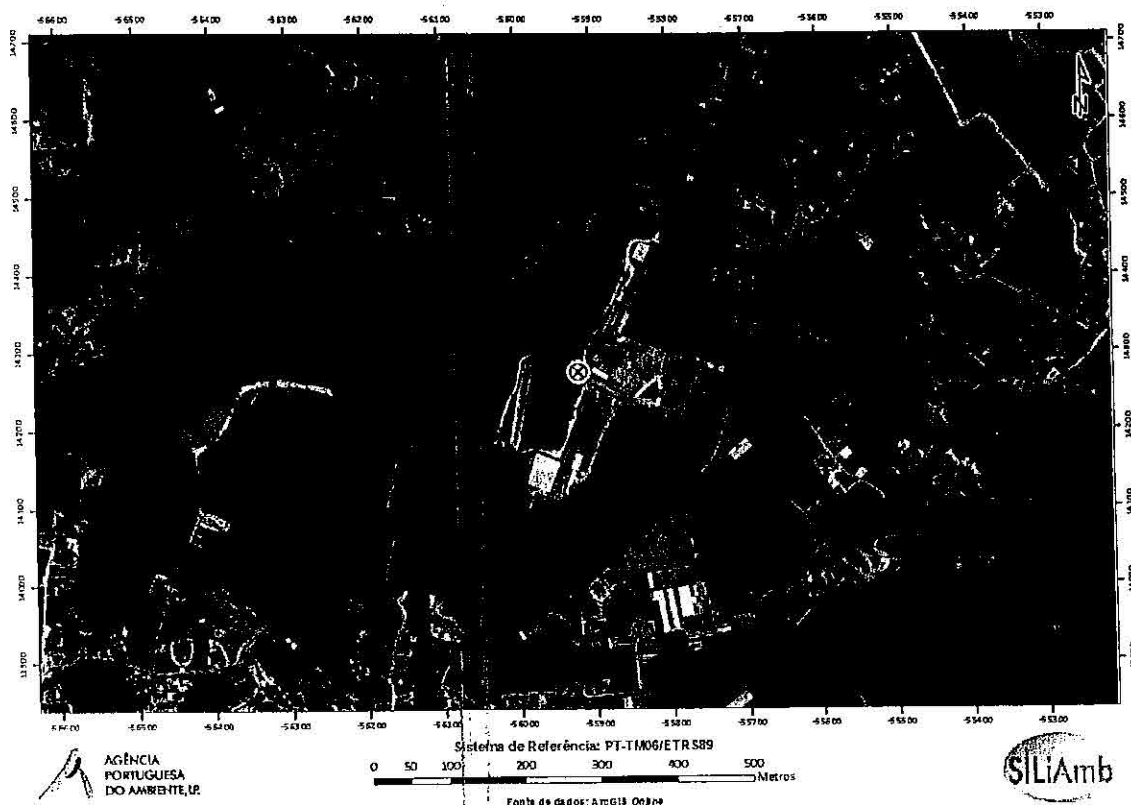


AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

luc

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

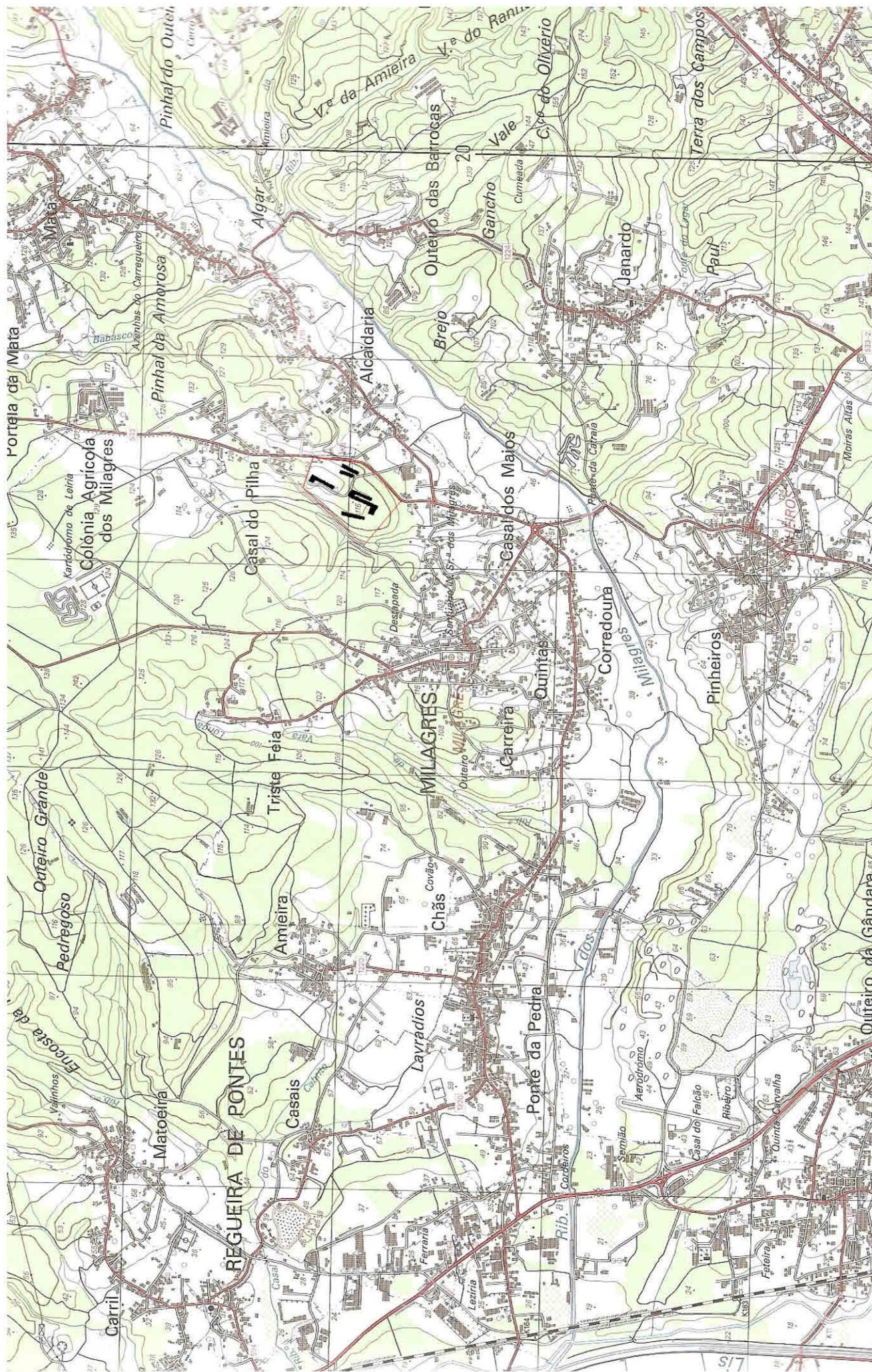
ARH
CENTRO

Edifício Fábrica dos Mirandas - Avenida Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
Telefone: 239 850 200 / Fax: 239 850 250
Email: arhcsgeral@apambiente.pt

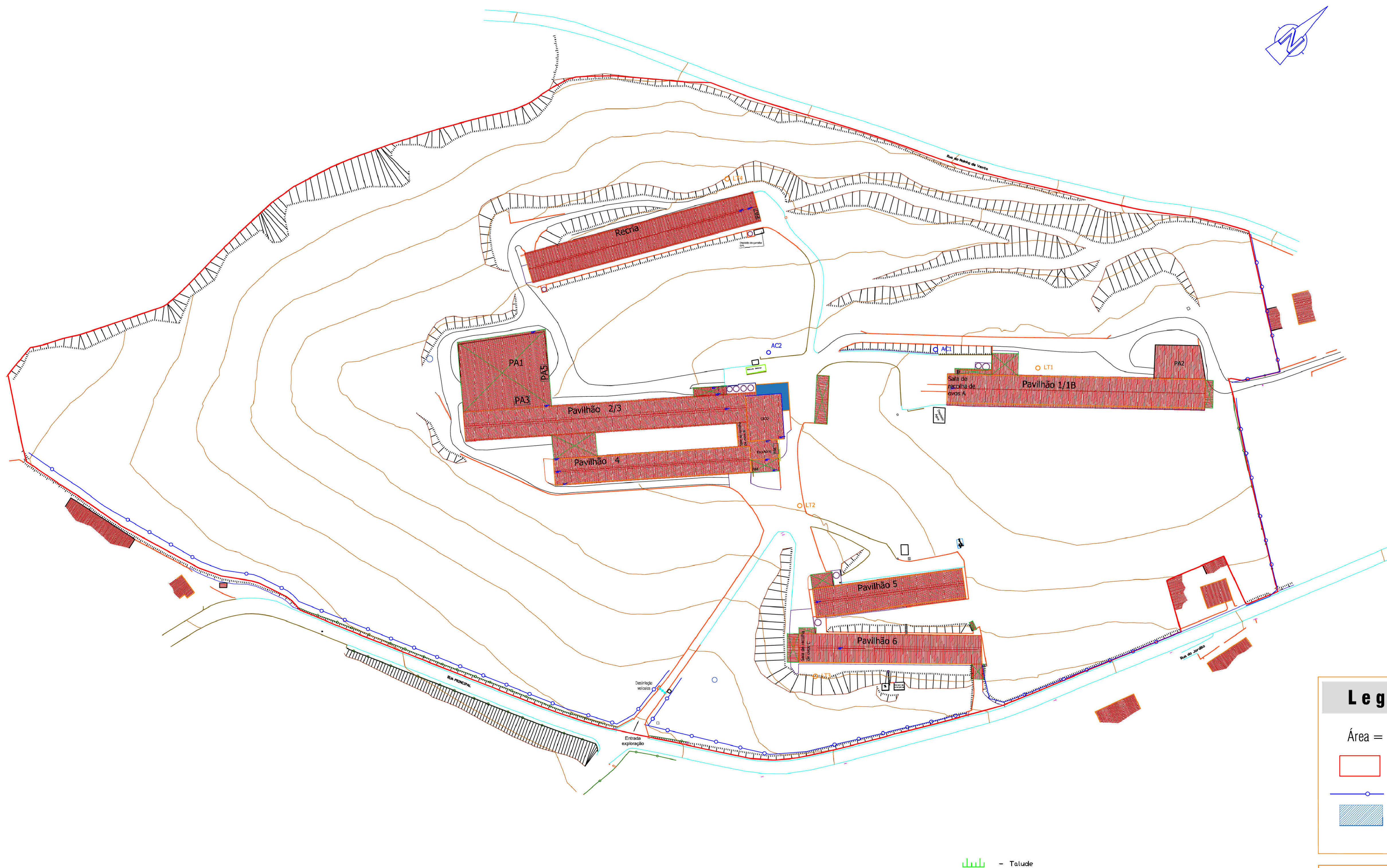
5/5 -
A008548.2014.RH4

Peças desenhadas

Planta de localização das instalações (1:25000)



Planta geral das instalações com a rede de implantação do sistema de recolha incluindo a sinalização dos equipamentos utilizados (1:500)



Legenda:

Área = 129 589.00 m²

Limite de propriedade

Vedação em rede metálica

Ampliação CICO

UNIDADE AVÍCOLA
Renovação LA
REAP 14166 / 01 / C

Topografia: *Pedro Silva e Vítor Gonçalves*

Adapt.: *Débora Pires e Andreia Costa*

Data: *Agosto 2020*

Escala: *1/1000*

Requerente:

OVOPOR - Agro-Pecuária dos Milagres , SA.

Local:

Alcaldaria - Milagres - Leiria

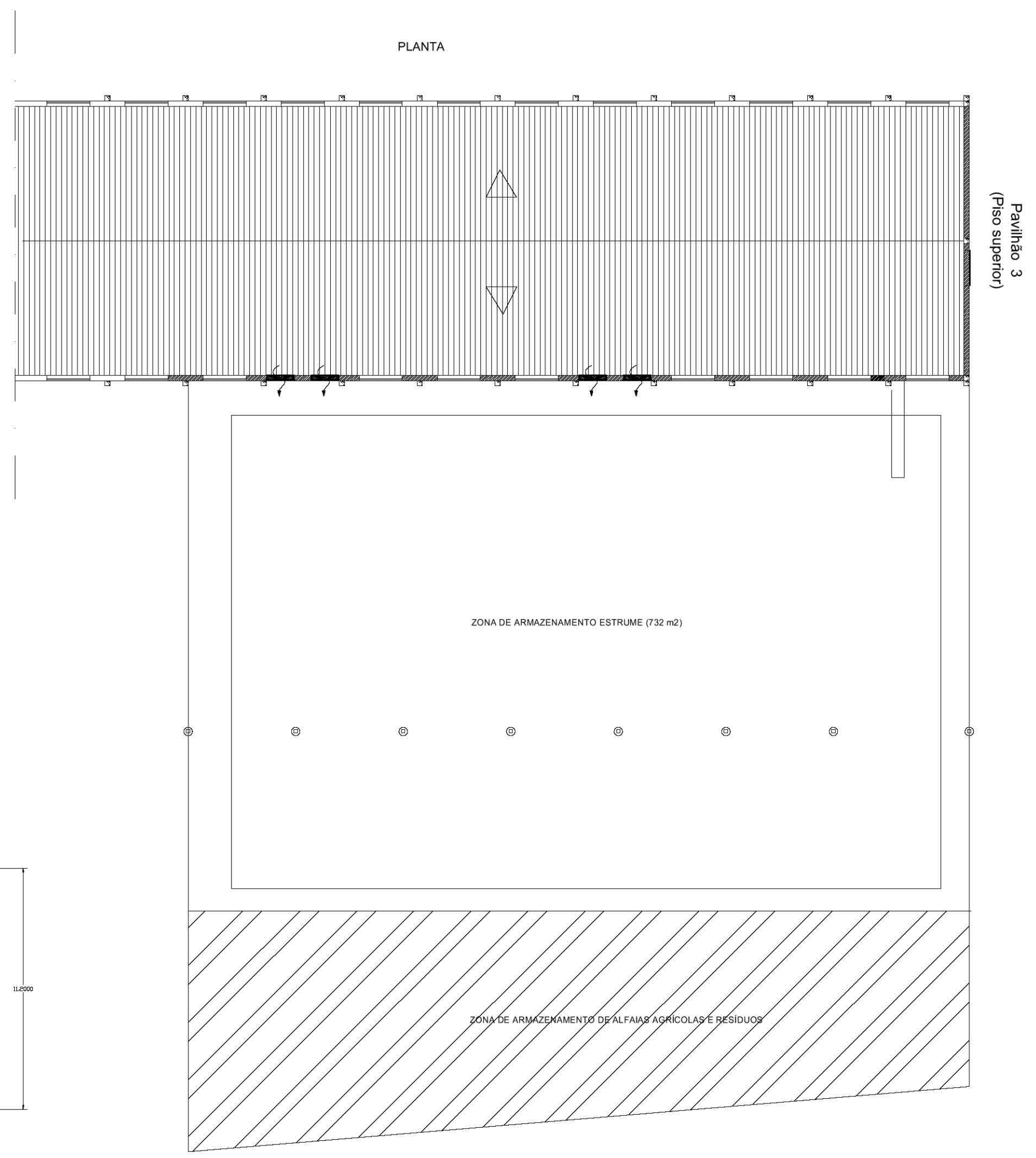
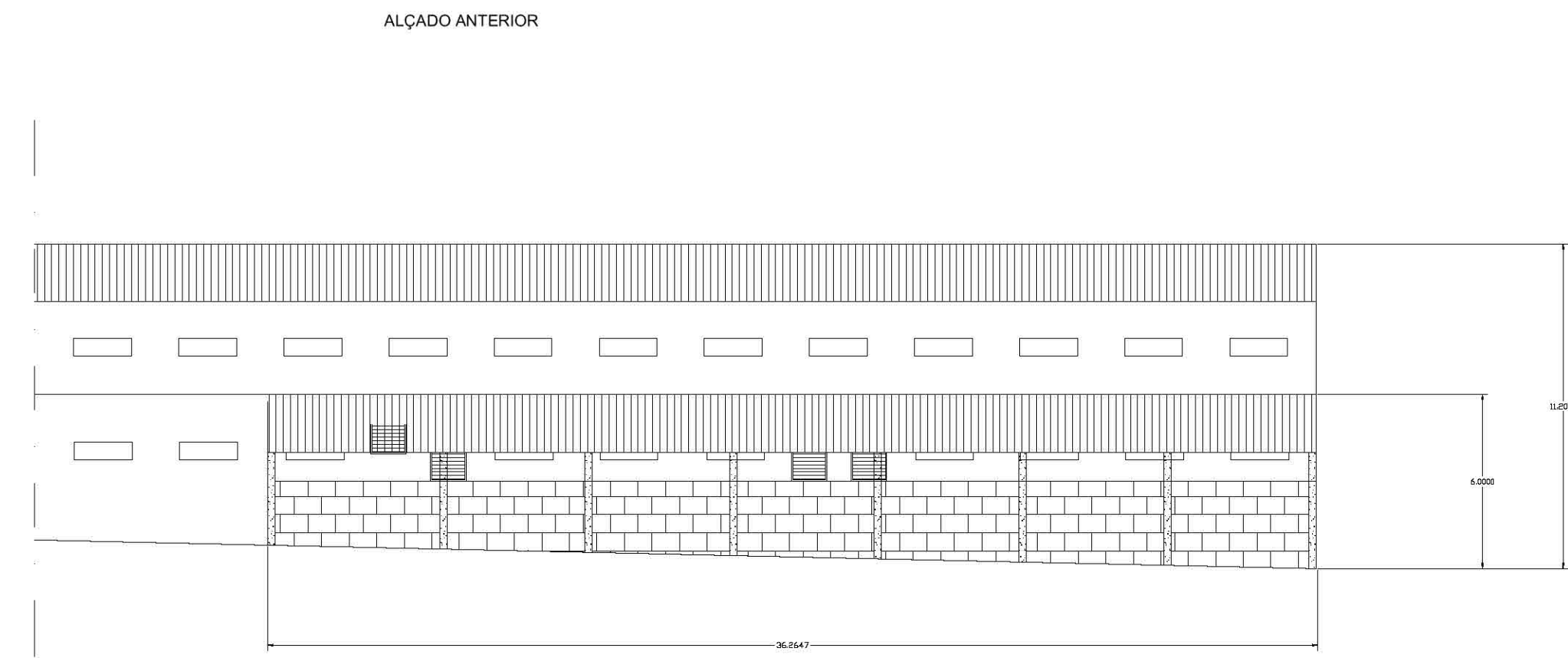
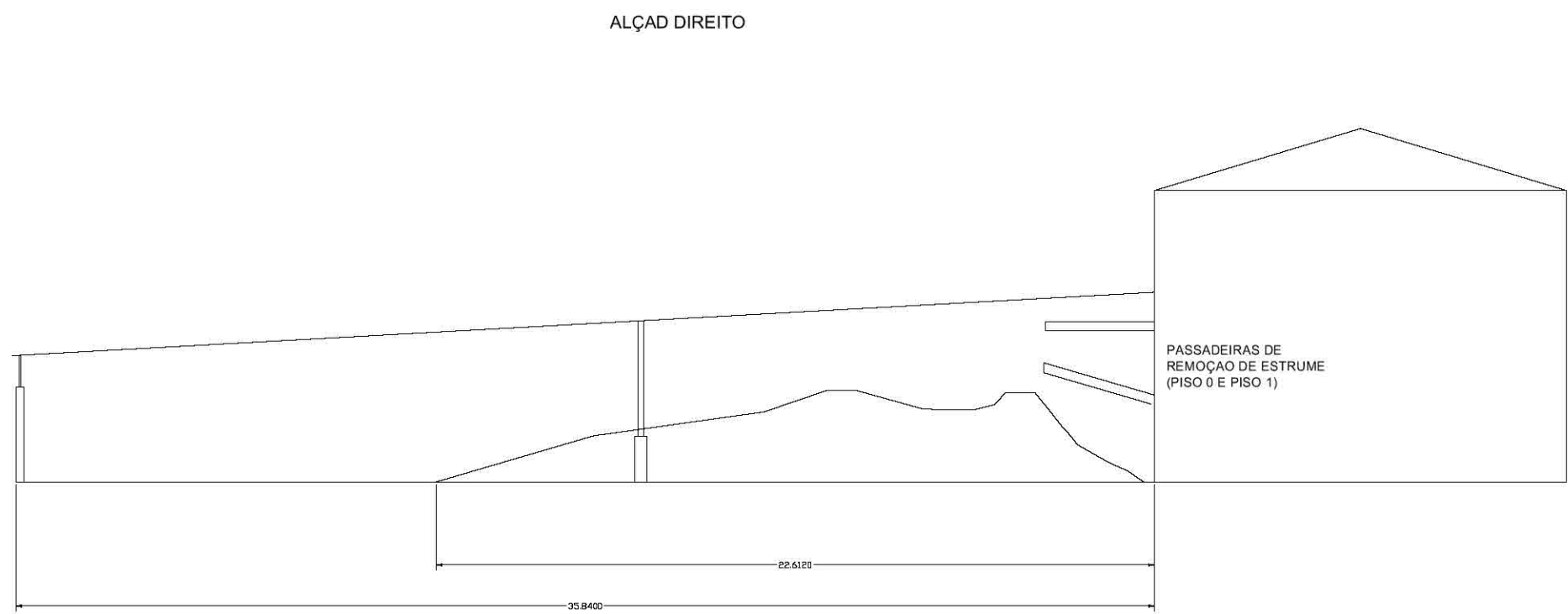
Peças:

Planta síntese da exploração
(sobre levantamento topográfico)

Des. n.º

1

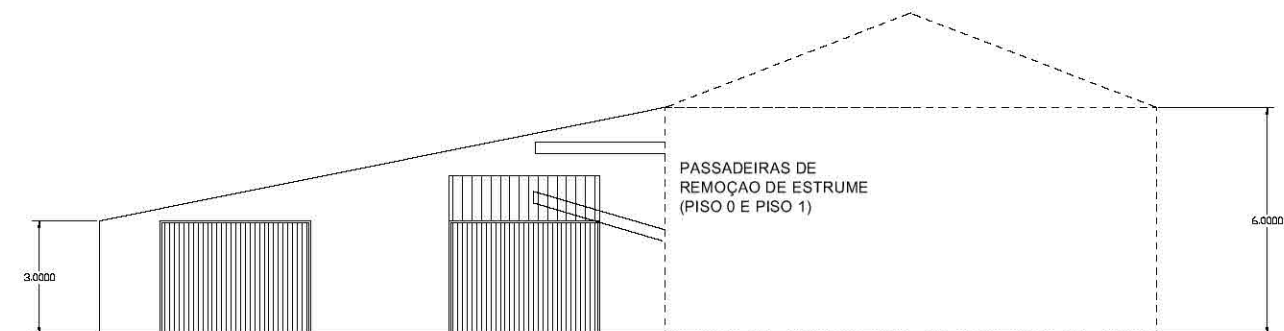
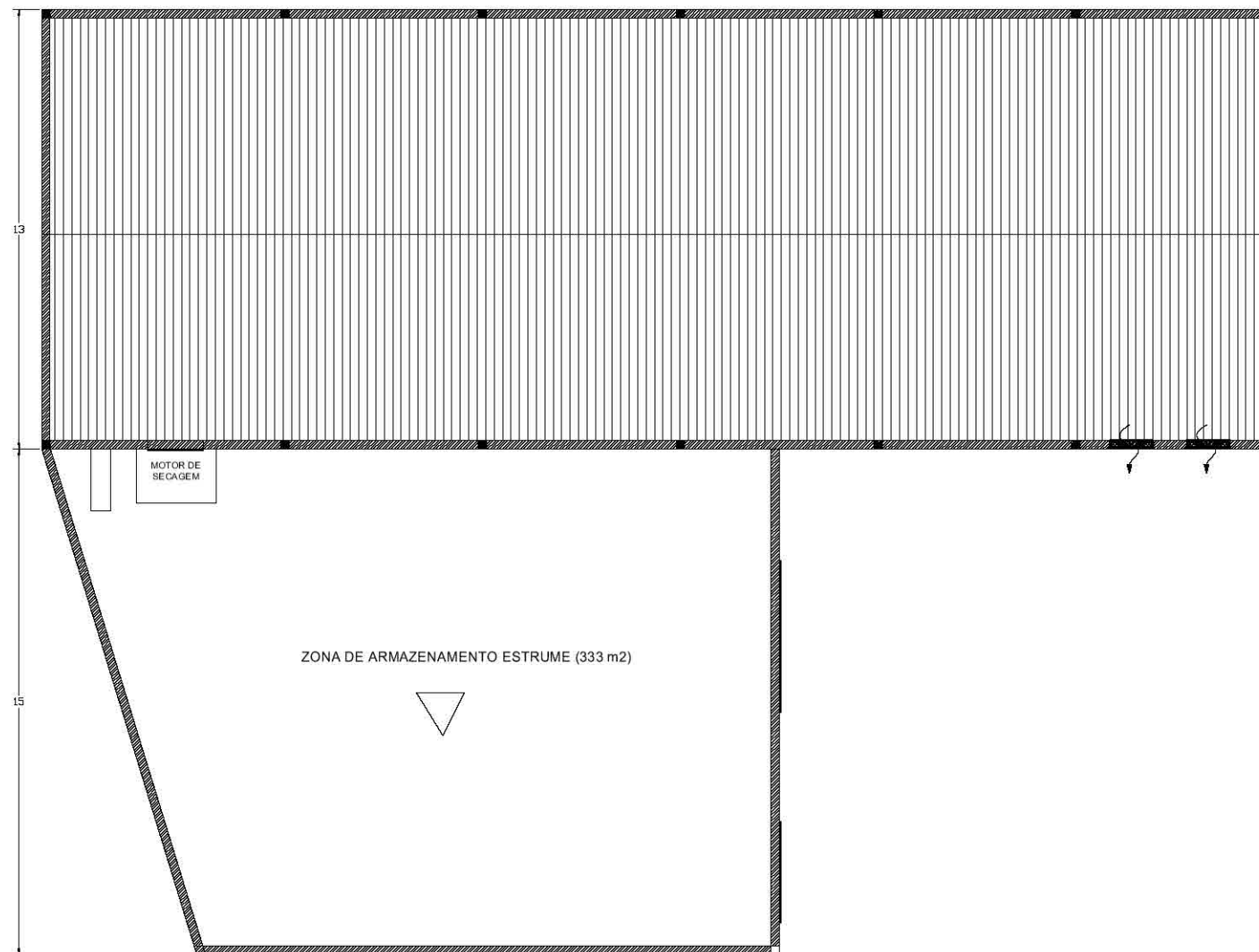
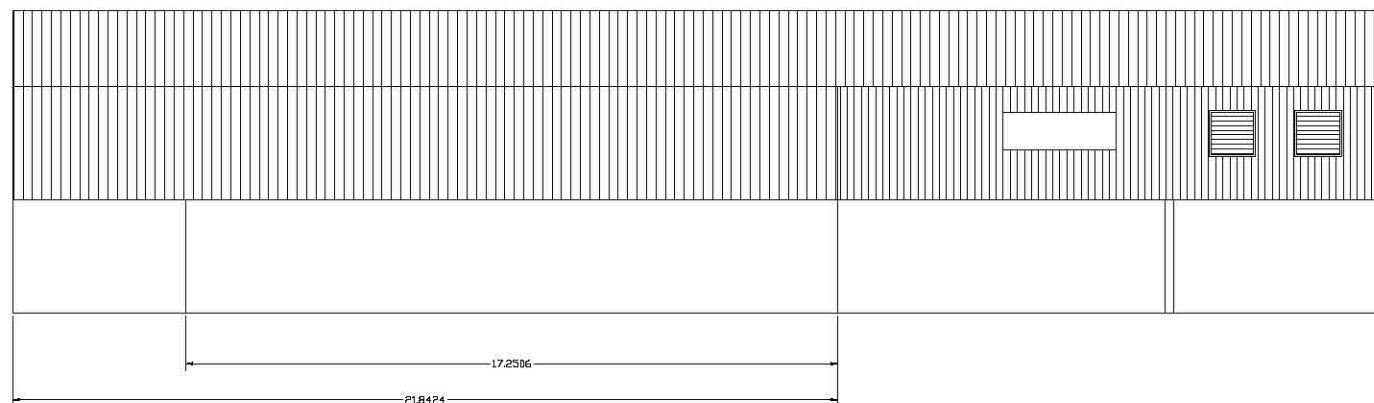
Planta e alçados das estruturas de armazenamento



Desenhou: Débora Pires
Eng.ª Ambiente

REQ.: OVOPOR - AGRO-PECUÁRIA DOS MILAGRES, SA		PGEP	
LOCAL: ALCAIDARIA - MILAGRES - LEIRIA		UP1 - ALCAIDARIA	
DES. Nº:	ESCALA: 1/200	ESTRUTURAS DE ARMAZENAMENTO - PA1	
02	DATA: JANEIRO DE 2012	(JUNTO P2 E P3)	





Desenhou: Débora Pires
Eng.^a Ambiente



REQ.: OVOPOR - AGRO-PECUÁRIA DOS MILAGRES, SA	
LOCAL: ALCAIDARIA - MILAGRES - LEIRIA	
DES. Nº: 03	ESCALA: 1/200
	DATA: JANEIRO DE 2012

PGEP
UP1 - ALCAIDARIA
ESTRUTURAS DE ARMAZENAMENTO - PA2
(JUNTO P1 E P1B)